LEI MUNICIPAL Nº 167/1999
Data: 21 de junho de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MODIFICAR TRAJETO DE VIA PÚBLICA, CRIAR NOVA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o trajeto de Via Pública, designada Avenida 02 com 20 metros de largura, situada entre as quadras 05 e 06 e quadra 09, do Balneário Jardim da Barra, neste Município.

Art. 2º Com o novo traçado a Avenida 02, dividirá os lotes 11 e 12 da quadra 06 e 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra 05, formando uma nova quadra com 08 lotes.

Parágrafo Primeiro – A quadra resultante da modificação do traçado da Avenida 02, será formada pelos lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 e numerada sob o Nº 38.

Parágrafo Segundo – Com a modificação a Avenida 02 permanecerá com 20 metros de largura por 97,33 de extensão perfazendo a área de 1.946,60 m2 e ficará situada entre as quadras 05, 06 e quadra 38.

Art. 3º Em conseqüência da referida retificação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Rua 5 A, com 8,00 m de largura por 97,33 m de extensão, perfazendo a área de 778,64 m2, que fica situada entre as quadras 38 e 09, e retificar através de decreto a área dos lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra 06 e lotes 21 e 22 da quadra 05, que sofreram alteração de área em virtude da referida modificação da Avenida.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 21 de junho de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal